



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei nº. 457/2013



SÚMULA: CRIA TABELA DE TARIFA DE ÁGUA A CARGO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), AOS USUÁRIOS DAS COMUNIDADES RURAIS.

FRANCISCO ENDLER, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a tabela de tarifas de água a cargo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a serem aplicadas aos usuários de água das Comunidades Rurais, de acordo com a tabela I que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e treze.


Francisco Endler
Prefeito Municipal